



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 037/2021 - Análise Técnica sobre Proposta Retificada - Item 8 - SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

19 de agosto de 2021 13:07

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, (PA nº 2020/00007990-00), da Licitante classificada sob análise, a Empresa **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços dos **ITEM 8** ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 20/08/2021, às 09:00h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**925866-372021---item-8.pdf**166K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

20 de agosto de 2021 08:40

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia.

Segue a análise técnica da proposta retificada da empresa Solution, referente ao item 8 do PE037/2021.

Item 8:

Descrição do item conforme Termo de Referência.

Empresa acrescentou detalhes na descrição ao invés de enviar catálogo ou manual.

Consultando o manual na página do fabricante, foi verificado que a capacidade de refrigeração deste bebedouro é de 3l/h, enquanto o exigido no Termo de Referência é entre 4 e 5l/h.

Site: https://begel.com.br/wp-content/uploads/2021/02/BEGEL_Manual_PB_2020_brx_07.20.pdf

Proposta da empresa não atende requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]

